

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 07-2022  
PROCESSO CILSJ N.º 197/2022**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamento de vídeo conferência para realização híbrida das reuniões do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O Comitê de Bacia dos Rios Macaé e das Ostras retomará as suas reuniões presenciais no ano de 2022 com o número reduzido de participantes e com transmissão on-line, tornando-as híbridas. Dessa maneira, conforme deliberado por sua Plenária, faz-se necessário à aquisição de equipamento de videoconferência, para que os participantes virtuais possam obter um retorno satisfatório de áudio e vídeo da reunião.

**3. DO PRAZO**

3.1. O objeto deverá ser entregue na sede do CILSJ em até 30 (trinta) dias a partir da Emissão da Autorização de Aquisição, no município de São Pedro da Aldeia-RJ.

3.2. O início do prazo para entrega dar-se-á imediatamente a partir da Emissão da Autorização de Aquisição.

**4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 01/2012

BASE: Ações de Diretoria

a) Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo global a ser pago será de R\$ 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais).

**5. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

5.1. Objeto e quantidade.

| Item | Descrição do Objeto   | QTD |
|------|---|-----|
| 1    | Terminal de Vídeo conferência portátil com microfone e câmeras. | 01  |

5.2. Especificações:

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 07-2022  
PROCESSO CILSJ N.º 197/2022**



- I) O terminal deverá ser portátil e de fácil manuseio.
- II) O equipamento deverá possuir câmeras e microfone e auto falantes.
- III) A câmera deverá possuir no mínimo as características descritas abaixo:
- A câmera deverá possuir campo de visão maior ou igual a 120°.
  - A câmera embutida ao equipamento deverá possuir resolução HD.
  - A câmera deverá possuir Zoom Mínimo de 3X.
- IV) O terminal deverá possuir ajuste automático da câmera no participante em voz ativa, devendo a funcionalidade ser nativa da solução ofertada.
- V) A solução deverá possuir controle remoto sem fio do tipo Bluetooth.
- VI) A solução deverá possuir no mínimo a pré-definição de duas posições de câmera.
- VII) A solução deverá suportar nativamente no mínimo UVC (USB vídeo Class).
- VIII) A solução deverá vir acompanhada de suporte para utilização.
- IX) A solução deverá ser acompanhada de cabo USB de no mínimo 3 metros.
- X) O microfone da solução ofertada, deverá possuir captação de no mínimo 2 metros.
- XI) A solução deverá possuir entrada para microfone adicional.
- XII) A solução deverá permitir o uso de viva voz.
- XIII) A solução deverá ser compatível com no mínimo os sistemas operacionais Windows (7,8.1 e10) eMac-Os.
- XIV) A solução deverá ser compatível com as aplicações Microsoft (Skype for Business e Teams), Zoom, BlueJeans, Google Hangouts e Go to Meeting, Jitsi Meet;
- XV) A solução deverá possuir suporte IEEE 802.1.1, Wifi, Wireless Networking.
- XVI) Todos os componentes devem ser compatíveis entre si, sem restrições aos requisitos.
- XVII) A solução ofertada deverá ser acompanhada de cabo de alimentação do tipo Bivolt operando de 100-240V.
- XVIII) A solução deverá ser compatível com portas USB 2.0 e 3.0.
- XIX) A solução deverá permitir cancelamento de eco e suportar supressão de ruídos.
- XX) A solução deverá possuir suporte a trava mecânica.
- XXI) O software de operação da solução deverá ter licença vitalícia.
- XXII) O software deverá permitir uso por qualquer pessoa designada pela *CONTRATANTE*, podendo ser os mesmos internos e externos a organização.
- XXIII) A solução deverá ter preferencialmente suporte ao menos ao idioma português do Brasil.
- XXIV) A solução ofertada deverá possuir garantia legal.
- XXV) Todas as partes integrantes da solução ofertada não devem constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento.
- XXVI) Todos os softwares necessários para a perfeita operação da solução devem ser entregues em sua versão mais atualizada.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 07-2022  
PROCESSO CILSJ N.º 197/2022**



6.1. A *CONTRATANTE* irá nomear um fiscal para aquisição que verificará se o produto foi entregue dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante envio ao *CONTRATANTE* da Nota Fiscal.

7.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, mediante atesto de um dos fiscais da aquisição.

7.2.1. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, cheque nominal ou transferência bancária para conta corrente em nome da empresa contratada.

## **8. DO REAJUSTE**

8.1. Não haverá reajustes para essa aquisição.

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

9.1. A aquisição será firmada com base na Resolução INEA n° 160/2018 não sofrendo alterações.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

10.2. Realizar a entrega sem custo adicional para a *CONTRATANTE*.

10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

10.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório.

10.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que se mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao *CONTRATANTE*.

10.6. Refazer, sem custo para o *CONTRATANTE*, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da *CONTRATADA*.

10.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste ato.

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 07-2022  
PROCESSO CILSJ N.º 197/2022**



## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Pagar a importância correspondente à aquisição dentro das condições estabelecidas no termo de referência.

11.2. Acompanhar e fiscalizar a aquisição, através de funcionário(a) especialmente designado que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto.

11.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA n° 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal n° 8.666/1993.

## **12. DO RECEBIMENTO**

12.1. O recebimento dar-se-á pela emissão do Termo de Recebimento do Objeto, em caráter definitivo pela *CONTRATANTE*.

## **13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

13.1. A seleção de propostas será realizada em conformidade com a Resolução INEA n° 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

14.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária no telefone (22) 98841-2358.